



EDITAL DRII N° 5/2024

26 de fevereiro de 2024

Processo nº 23117.091193/2023-92

2ª CHAMADA COMPLEMENTAR AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DRII N° 16/2023: PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL NO ÂMBITO DE ACORDOS BILATERAIS

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), juntamente com seu Comitê de Programas de Mobilidade (CPM), torna pública esta chamada para pré-selecionar discentes dos cursos de graduação da UFU aptos a se candidatarem às vagas deste edital, com saídas a partir do 2º semestre de 2024 (calendário civil).

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Mobilidade Internacional no Âmbito dos Acordos Bilaterais da UFU oferece oportunidade para que discentes de cursos de graduação da UFU realizem mobilidade internacional em instituições de ensino superior internacionais com as quais a universidade celebra acordos de cooperação.

1.2. A UFU, através desta chamada complementar, irá pré-selecionar seus discentes de graduação, os(as) quais obterão o aval e apoio institucional da universidade para serem nomeados junto às instituições de acolhimento elegíveis (Anexo III).

1.3. As instituições parceiras irão avaliar as nomeações dos estudantes da UFU pré-selecionados(as) e realizarão a seleção final.

1.4. O(a) candidato(a), ao se inscrever nesta chamada complementar, deverá, necessariamente, submeter-se às regras deste edital, bem como ao regulamento de cada instituição envolvida no processo.

1.5. O(a) discente selecionado(a) para participar do programa deverá iniciar suas atividades conforme data prevista no Anexo III desta chamada complementar, porém este período poderá ser alterado, a critério das instituições envolvidas no processo, por motivos relacionados as condições sanitárias do país ou de qualquer outra natureza.

1.6. Será de total responsabilidade do(a) discente selecionado(a) pelo programa providenciar os recursos necessários para sua participação, bem como arcar com todas as despesas.

1.7. A mobilidade internacional abrangida pelo programa terá duração de aproximadamente 06 (seis) meses à 01 (um) ano.

2. DAS INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO, DA MODALIDADE DAS AULAS, DAS VAGAS, DOS CURSOS ELEGÍVEIS, DO IDIOMA E DOS PRAZOS PREVISTOS PELAS INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO

2.1. Informações tais como instituições de acolhimento, modalidade das aulas, quantidade de vagas disponibilizadas, cursos elegíveis, requisitos referente à idioma, bem como prazos previstos pelas instituições de acolhimento para envio de candidatura e início das atividades acadêmicas estão descritas no Anexo III desta chamada complementar.

2.2. A banca examinadora avaliará a proficiência do candidato conforme o disposto no item 1.6 [Edital de Credenciamento DRII nº 16/2023](#). Entretanto, cabe ao candidato(a) verificar qual o tipo de exame é aceito na instituição de acolhimento para o qual se candidatará.

2.3. A UFU não se responsabilizará por quaisquer danos gerados ao(à) discente por eventuais alterações realizadas pelas instituições envolvidas no processo em relação às informações descritas no Anexo III, mesmo após a publicação do resultado final da pré-seleção realizada por esta chamada complementar.

3. DOS REQUISITOS

3.1. O(a) candidato(a) deverá atender, necessariamente, a todos os requisitos obrigatórios listados no Quadro 01:

Quadro 01:

Ser discente regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFU elegível, não podendo estar com a matrícula trancada.

Ter sido credenciado(a) pelo Edital de Credenciamento DRII nº 16/2023.

Ter condições de cumprir, pelo menos, 01 (um) semestre letivo na UFU, após o término do período de mobilidade.

Ter integralizado, no ato da inscrição, de 40% a 80% da carga horária do curso.

Possuir proficiência em língua estrangeira, conforme idiomas e níveis especificados no Anexo III.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, entregar os seguintes documentos listados no Quadro 02:

Quadro 02:
Formulário de inscrição (Anexo I) disponível nesta chamada complementar, contendo Termo de Responsabilidade (alertas condições sanitárias), Autodeclaração do(a) candidato(a), dentre outras informações com assinatura do candidato.
Termo de Compromisso (Anexo II) devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) manualmente, a próprio punho ou digitalmente dentro da plataforma GOV.BR.
Atestado de matrícula atualizado emitido pela PROGRAD. Este documento pode ser obtido via Portal do Estudante . Após realizar o login, acesse a aba "relatórios" localizado na parte superior da página e clique em "Atestado de matrícula válida" (último item da lista).
Histórico acadêmico original atualizado com o coeficiente de rendimento acadêmico (CRA).
Certificado de vacinação contra a COVID-19 emitido por autoridades de saúde. Conforme Art. 2º da Portaria REITO Nº 287, de 03 de março de 2022, a vacinação a ser comprovada corresponderá àquela definida no Plano Nacional de Imunização, com pelo menos duas doses ou dose única do esquema vacinal ou demais recomendações vigentes.
Comprovante de proficiência em língua estrangeira, de acordo com idioma, nível e tipo de exame especificados no Anexo III, o qual deverá estar expresso conforme o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR).

4.2. As inscrições serão gratuitas e acontecerão conforme data descrita no cronograma deste edital. A submissão da inscrição deverá ser realizada pelo [Protocolo.GOV.BR da Universidade Federal de Uberlândia](#).

4.3. O(a) candidato(a), caso queira, poderá se inscrever para mais de uma instituição de acolhimento dentre as disponibilizadas nesta chamada complementar, manifestando sua ordem de preferência no Formulário de Inscrição (Anexo I), porém o(a) candidato(a) será selecionado para apenas uma instituição de acolhimento de acordo com a sua classificação no Edital DR11 16/2023.

4.4. No ato da submissão dos documentos pelo Protocolo Digital GOV.BR, inserir o **Formulário de Inscrição (Anexo I)** onde solicita por **Requerimento**.

4.5. A responsabilidade pela entrega da documentação de inscrição é exclusiva do(a) candidato(a).

4.6. Os documentos encaminhados para a inscrição deverão estar legíveis, apresentando os detalhes visuais do documento em boa resolução e perspectiva uniforme. Não serão válidos documentos com sombras, borrões ou reflexos.

4.7. Os documentos comprobatórios referentes à inscrição (Quadro 2) devem estar em formato PDF e nomeados conforme o assunto de cada documento. Documentos em outros formatos ou links não são compatíveis com o sistema de inscrição.

4.8. Assim que o(a) candidato(a) enviar o processo de inscrição, juntamente com seus anexos, o Setor de Protocolo da UFU encaminhará, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a documentação do(a) candidato(a) à DR11.

5. DA PRÉ-SELEÇÃO

5.1. Uma banca examinadora composta por membros do CPM realizará a seleção dos(as) discentes da UFU. A banca conferirá a documentação de inscrição protocolada pelo(a) candidato(a) e ranqueará os(as) discentes considerando como ordem de prioridade o resultado final do edital de credenciamento DR11 nº 16/2023, o envio e preenchimento adequado dos documentos e as opções de instituições de acolhimento declarada no formulário de inscrição.

5.2. O discente que se inscrever para mais de uma instituição de acolhimento, dentre as disponibilizadas nesta chamada complementar, será alocado(a) para aquela que for melhor ranqueado.

5.3. Será desclassificado(a) da pré-seleção desta chamada complementar, o(a) discente que:

5.3.1. Deixar de apresentar qualquer um dos documentos obrigatórios à inscrição conforme Quadro 02 e/ou;

5.3.2. Realizar sua inscrição fora de local e prazo descritos no cronograma desta chamada e/ou;

5.3.3. Não atender a todos os requisitos obrigatórios descritos no Quadro 01.

5.4. A lista contendo o resultado preliminar desta pré-seleção, incluindo os(as) desclassificados, estará disponível para acesso no site oficial da DRI, a ser publicado conforme local e data descritos no cronograma deste edital.

5.5. Os(as) candidatos(as) que desejarem entrar com recurso, contestando o resultado preliminar desta chamada complementar, deverão fazê-lo conforme data, local e orientações descritas no cronograma deste edital.

5.6. Após analisados os eventuais recursos recebidos, será publicado o resultado final desta chamada complementar, conforme local e data descritos no cronograma deste edital.

6. DA CANDIDATURA JUNTO À INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO

6.1. Tão logo for publicado o resultado final da pré-seleção desta chamada, o(a) discente deverá buscar informações, providenciar e preencher todos os documentos de candidatura exigidos pela instituição de acolhimento para a qual foi alocado(a).

6.2. Caso seja exigido pela instituição de acolhimento, a DRII realizará a nomeação do(a) discente pré-selecionado(a) junto à instituição de acolhimento para a qual for alocado(a), conforme demandado pelo programa. Para tanto, o(a) discente deverá encaminhar para o e-mail da diretoria (international@ufu.br) toda a documentação necessária até 05 (cinco) dias úteis antes do prazo de candidatura descrito no Anexo III deste edital.

6.3. As atividades descritas nos itens 6.1 e 6.2 deste edital serão de total responsabilidade do(a) candidato(a) pré-selecionado(a) e, portanto, a UFU não se responsabilizará por quaisquer danos gerados ao(à) discente por motivo de equívocos, não observância dos prazos ou ausência de documentação, bem como por eventuais alterações realizadas pelas instituições de acolhimento nos documentos exigidos para candidatura e nos prazos.

6.4. O(A) candidato(a) é inteiramente responsável por verificar se a universidade de interesse oferece o seu curso de graduação ou algum relacionado, assim como a possibilidade de equivalência dos créditos, conforme RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 112, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

6.5. Uma vez encaminhada a candidatura do(a) discente pré-selecionado(a) por esta chamada complementar, este(a) deverá aguardar análise e parecer da instituição de acolhimento.

6.6. A instituição de acolhimento realizará a seleção final dos discentes, podendo aceitá-los ou recusá-los sem expor seus motivos. Em se tratando de parecer favorável, a instituição de acolhimento emitirá uma carta de aceite ou documento similar. Em caso de recusa da candidatura, a UFU não se responsabilizará por quaisquer danos gerados ao(à) discente.

7. DO CRONOGRAMA

Período	Atividade Prevista	Local
01 a 15/03/2024	Inscrições.	O(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação de inscrição via Protocolo Digital GOV.BR
18/03 a 01/04/2024	Análise por parte da Banca Examinadora.	Atividade remota.
03/04/2024	Divulgação do resultado preliminar deste edital.	www.dri.ufu.br/editais
04 e 05/04/2024	Apresentação de eventual recurso.	O(a) candidato(a) deverá encaminhar seu recurso via Protocolo Digital GOV.BR
08 a 12/04/2024	Análise de eventuais recursos pela Banca Examinadora.	Atividade remota.
15/04/2024	Divulgação do resultado final da pré-seleção deste edital.	www.dri.ufu.br/editais

8. DA MATRÍCULA NA UFU

8.1. O estudante aprovado para realizar mobilidade internacional, com exceção das condições de excepcionalidade mencionadas na RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 112, DE 18 DE AGOSTO DE 2023, estará apto a manter o seu vínculo sob a condição de "Mobilidade Internacional" durante o período em que estiver realizando missão de estudos fora da universidade, conforme prazos informados em seu documento de aceite.

8.2. Para fins de efetivação da matrícula descrita no item 8.1, o selecionado(a) deverá, obrigatoriamente:

8.3. Apresentar cópia da carta de aceite ou documento correspondente emitido pela instituição de acolhimento;

8.4. Participar de reunião ou minicurso promovido pela DRI referente à preparação para a mobilidade;

8.5. Providenciar eventuais documentos adicionais descritos no site oficial da DRI, disponível para acesso no [site oficial da DRI](#).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A UFU não se responsabilizará por quaisquer danos gerados ao(à) discente por eventuais alterações realizadas pelas instituições de acolhimento no processo como documentação exigida, mudanças nos prazos, cancelamento, alteração no período de início das atividades relacionadas à mobilidade internacional, dentre outros, por motivos de medidas relacionadas às condições sanitárias ou de qualquer outra natureza.

9.2. Antes de partir para a mobilidade, será de total responsabilidade do(a) discente selecionado(a) para participar do programa a observância quanto às condições sanitárias, ambientais, dentre outras, no país e cidade de destino.

9.3. Será de total responsabilidade do(a) discente selecionado(a) para participar do programa arcar com todos os custos relacionados à medidas de prevenção às condições sanitárias, ambientais, dentre outras, no país e cidade de destino.

9.4. Será de total responsabilidade do(a) discente selecionado(a) para participar do programa providenciar passaporte, visto, a busca de informações, despesas econômicas, trâmites administrativos,

observância dos prazos e demais procedimentos, de modo que a UFU não se responsabilizará por possíveis atrasos na entrega dos vistos e demais transtornos.

9.5. Será de total responsabilidade do(a) discente selecionado(a) para participar do programa providenciar passagens, local de hospedagem no país de destino e seguro de vida e saúde com cobertura para todo o período de mobilidade cuja aquisição será obrigatória.

9.6. A participação do(a) discente no programa não caracteriza transferência de vínculo da UFU para as instituições envolvidas no processo e, portanto, não cria qualquer vínculo definitivo com as mesmas.

9.7. O discente é responsável, desde o início de sua candidatura a esta chamada complementar, pela veracidade das informações declaradas e, portanto, qualquer discrepância acarretará no cancelamento da sua participação no programa.

9.8. O discente é responsável por verificar qual idioma o curso e ou as disciplinas são ministradas, principalmente quando há mais de um idioma aceito.

9.9. Em hipótese alguma haverá possibilidade de alteração da instituição escolhida após o envio da inscrição.

9.10. Casos omissos serão resolvidos pela DRII e seu comitê CPM.

Prof. Dr. WALDENOR BARROS MORAES FILHO
Diretor de Relações Internacionais e Interinstitucionais



Documento assinado eletronicamente por **Waldenor Barros Moraes Filho**, **Diretor(a)**, em 28/02/2024, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5212673** e o código CRC **AAFBB122**.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

ATENÇÃO: Este formulário deve ser preenchido eletronicamente pelo(a) candidato(a). Após o preenchimento dos dados, o(a) candidato(a) deverá converter o formulário em PDF e inserir assinatura digital GOV.BR ou a assinatura manual e anexar ao processo de inscrição, conforme passo a passo a seguir:

1. Clique no link a seguir para acessar o formulário online: <https://forms.office.com/r/ev7hhNxxHL>
 2. Leia as informações descritas na página e clique em "Avançar".
 3. Preencha todos os campos obrigatórios do formulário online.
 4. Antes de clicar no botão "Enviar", clique com o botão direito do mouse no fundo da tela do formulário e escolha a opção "Imprimir". Altere o campo destino para "Salvar como PDF" e clique em "Salvar".
 5. Em seguida, clique no botão "Enviar".
 6. Feito isso, abra o documento e no campo "Assinatura do(a) candidato(a)" insira a assinatura digital GOV.BR ou imprima o documento, realize a assinatura manual e, em seguida, digitalize o documento.
- Link para acesso ao tutorial de utilização do Protocolo Digital: [Cartilha Protocolo.gov.br UFU](#)
 - Obs.: ao acessar o Protocolo Digital, no item tipo de documento "**Requerimento**" inserir o **Anexo I**, ou seja, a cópia do formulário de inscrição do edital em questão.
 - Em caso de dúvida, entre em contato com a DRI através do e-mail: international@ufu.br

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

O termo de compromisso encontra-se no [site oficial da DRII](#).

ANEXO III

QUADRO DE DADOS DA MOBILIDADE

País	Instituição de acolhimento	Modalidade das aulas	Vagas	Cursos elegíveis <i>(Clique no hiperlink para ser direcionado ao site)</i>	Idioma e nível mínimo requerido	Prazo previsto para candidatura junto à instituição de acolhimento	Prazo previsto para início das aulas na instituição de acolhimento
Chile	Universidad Católica de Temuco	Presencial	02	Acessar o site da Instituição de acolhimento	Espanhol, nível B1	02/01/2024 a 30/05/2024	05/08/2024
Colômbia	Fundación Universitaria CEIPA	Presencial	Sob consulta	Acessar o site da Instituição de acolhimento	Espanhol, nível B1	10/04/2024 a 16/07/2024	12/08/2024
Colômbia	Universidad Industrial de Santander	Presencial	05	Acessar o site da Instituição de acolhimento	Espanhol, nível B2	01/03/2024 a 15/08/2024	Sob consulta
Espanha	Universidad de Huelva	Presencial	Sob consulta	Acessar o site da Instituição de acolhimento	Espanhol/ Inglês B2	Até 15/06/2024	17/09/2024
Espanha	Universidad de Jaén	Presencial	05	Acessar o site da Instituição de acolhimento	Inglês, nível B1 ou Espanhol, nível B1	01/03/2024 a 30/06/2024	09/09/2024
Espanha	Universidad de Salamanca	Presencial	Sob consulta	Acessar o site da Instituição de acolhimento	Espanhol, nível B1	Até 31/05/2024	09/2024
Espanha	Universidade de Vigo	Presencial	04	Acessar o site da Instituição de acolhimento	Espanhol, nível B1 ou Inglês, nível B2	15/03/2024 a 26/05/2024	11/09/2024
França	Université de Rennes	Presencial	02	Acessar o site da Instituição de acolhimento	Francês, nível B2 e Inglês nível B2	Até 10/05/2024	01/09/2024
França	University of Franche-Comte	Presencial	10	Acessar o site da Instituição de acolhimento Cursos ineligíveis: Medicina e Engenharias	Francês, nível B2	04/03/2024 a 17/05/2024	04/09/2024
França	Ecole Nationale Supérieure de Chimie de Rennes	Presencial	02	Química avançada e Engenharias	Francês, nível B1 e Inglês nível B1	04/03/2024 a 15/05/2024	02/09/2024
Itália	University of Calabria UNICAL	Presencial	02	Acessar o site da Instituição de acolhimento	Italiano ou Inglês B1	04/03/2024 a 31/05/2024	09/09/2024
Itália	University of Naples Federico II	Presencial	03	Acessar o site da Instituição de acolhimento	Italiano B1 ou inglês B2	15/04/2024 a 15/06/2024	16/09/2024

Paraguai	Universidad Privada del Este	Presencial	05	Administração de Empresas, Arquitetura, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia Comercial, Engenharia em Ciências Agropecuárias, Engenharia em Ciências Ambientais, Engenharia em Ciências da Educação, Engenharia em Ciências da Informática, Licenciatura em Eletromecânica. Licenciatura em Kinesiologia e Fisioterapia, Licenciatura em Nutrição, Medicina, Odontologia	Espanhol A1	03/01/2024 a 31/05/2024	01/08/2024
Portugal	Instituto Politécnico de Beja	Presencial	02	Acessar o site da Instituição de acolhimento	-	05/03/2024 a 15/06/2024	16/09/2024
Portugal	Instituto Politécnico de Castelo Branco	Presencial	Sob consulta	Acessar o site da Instituição de acolhimento	-	15/03/2024 a 15/05/2024	23/09/2024
Portugal	Universidade de Coimbra	Presencial	02	Acessar o site da Instituição de acolhimento	-	01/03/2024 a 15/07/2024	09/09/2024
Portugal	Universidade de Évora	Presencial	03	Sociologia, Pedagogia e Educação, Engenharia Mecatrónica e Enfermagem	-	15/05/2024 a 15/07/2024	11/09/2024
Portugal	Universidade da Beira Interior	Presencial	Sob consulta	Acessar o site da Instituição de acolhimento	-	Não informado	Não informado
Portugal	Escola Superior de Saúde	Presencial	Sob consulta	Acessar o site da Instituição de acolhimento	-	Não informado	Não informado
Portugal	Escola Superior Media Artes e Design - Politécnico do Porto	Presencial	02	Acessar o site da Instituição de acolhimento	-	01/02/2024 a 15/05/2024	01/10/2024
Portugal	Politécnico de Leiria	Presencial	05	Acessar o site da Instituição de acolhimento	-	18/03/2024 a 30/05/2024	09/09/2024
Portugal	Instituto Politécnico de Portalegre	Presencial	02	Acessar o site da Instituição de acolhimento	-	15/05/2024 a 30/05/2024	16/09/2024
Portugal	Instituto Politécnico de Setúbal	Presencial	02	Acessar o site da Instituição de acolhimento	-	01/05/2024 a 31/05/2024	01/10/2024
Portugal	Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (ISCAP)	Presencial	02	Acessar o site da Instituição de acolhimento	-	15/05/2024 a 15/06/2024	17/09/2024
República da Coréia	Yeungnam University	Presencial	05	Acessar o site da Instituição de acolhimento	Inglês ou Coreano A1	15/05/2024 a 31/05/2024	02/09/2024
Romênia	Politehnica University Timisoara	Presencial	02	Acessar o site da Instituição de acolhimento	Inglês B1	01/01/2024 a 18/06/2024	29/09/2024

Turquia	Istanbul Aydın University	Presencial	02	Acessar o site da Instituição de acolhimento	Inglês B1	01/04/2024 a 01/06/2024	23/09/2024
Turquia	Istanbul Gedik University	Presencial	01	Comércio Internacional e Finanças, Comércio Internacional e Logísticas, Comércio Exterior, Ciência Política e Relações Internacionais, Engenharia Mecatrônica, Gestão de Engenharia, Ciência Política e Relações Internacionais, Administração	Inglês B1	15/05/2024 a 30/06/2024	30/09/2024
Turquia	Istanbul Medipol University	Presencial	Indeterminado	Medicina, Odontologia, Farmácia, Enfermagem, Fisioterapia, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Biomédica, Engenharia Industrial, Engenharia da Computação, Engenharia Civil, Comércio Internacional e Finança, Sistema da Informação, Gestão da Informação, Psicologia, Ciência Política e Relações Internacionais, Ciência Política e Administração Pública, Artes, Design, Arquitetura, Relações Públicas/Comunicação.	Inglês B2	02/01/2024 a 01/08/2024	23/09/2024

Referência: Processo nº 23117.091193/2023-92

SEI nº 5212673